



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

Termo de Referência

O termo de referência para aquisição de veículo zero km sedan 2019/2020 deverá seguir os moldes abaixo, respeitando as especificações mínimas do bem a ser adquirido de acordo com o descritivo. A proposta deve ser encaminhada via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@camaracaieiras.sp.gov.br contendo as informações da empresa, timbre, endereço, telefone e CNPJ, assinada por responsável devidamente qualificado por nome completo, RG e CPF.

1 – OBJETO:

Fornecimento de um veículo tipo sedan zero KM modelo 2019 ou 2019/2020, para a Câmara Municipal de Caieiras, nas especificações a seguir:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Qtde.	Descrição
01	01	<p>VEÍCULO 0 KM TIPO SEDAN FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR PRETA METÁLICA OU PEROLIZADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. VEICULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, modelo 2019 ou 2019/2020.2. 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS;3. MOTOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.4 COM 4 CILINDROS MOVIDO A GASOLINA OU FLEX;4. INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL5. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS;6. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS;7. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA;8. CÂMBIO IGUAL OU MAIOR QUE 6 MARCHAS AUTOMÁTICO CVT;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

		<p>9. POTÊNCIA MÍNIMA (CV): 144 CV FLEX;</p> <p>10. DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXOS: 2.700MM;</p> <p>11. CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): IGUAL ou SUPERIOR A 470 LITROS;</p> <p>12. VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS COM SISTEMA DE ALARME INTEGRADO;</p> <p>13. KIT MULTIMÍDIA COM CD-R/RW, MP3, + RÁDIO AM/FM + BLUETOOTH® COM GPS;</p> <p>14. AR-CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE; DUAL ZONE</p> <p>15. BANCOS EM COURO;</p> <p>16. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM PARA AJUSTES: ALTURA, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO;</p> <p>17. BANCO DO PASSAGEIRO DIANTEIRO COM REGULAGEM PARA AJUSTES: DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO;</p> <p>18. BANCO TRASEIRO BIPARTIDO;</p> <p>19. COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL E DO PORTA-MALAS;</p> <p>20. COMPUTADOR DE BORDO;</p> <p>21. DESCANSA-BRAÇOS DIANTEIRO COM DOIS COMPARTIMENTOS;</p> <p>22. ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA INTERNA;</p> <p>23. INDICADOR DE DIREÇÃO ECONÔMICA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS;</p> <p>24. LIMPADOR DO PARA-BRISA INTERMITENTE, SENSOR DE CHUVA;</p> <p>25. PARA-SOL DO PASSAGEIRO DIANTEIRO COM ESPELHO DE CORTESIA;</p> <p>26. PORTA-LUVAS E PORTA-MALAS ILUMINADO;</p>
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

		<p>27. PORTA-OBJETOS NA LATERAL DAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTAS TRASEIRAS E PAINEL CENTRAL;</p> <p>28. RELÓGIO DIGITAL;</p> <p>29. QUATRO FREIOS Á DISCO COM NO MÍNIMO DOIS DISCOS VENTILADOS; ABS</p> <p>30. RODAS/PNEUS, COM ARO DE LIGA LEVE MÍNIMO DE 16”</p> <p>31. CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS;</p> <p>32. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;</p> <p>33. CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS DIANTEIROS E TRASEIROS;</p> <p>34. SISTEMA AIR BAG, MOTORISTA, PASSAGEIRO;</p> <p>35. TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS;</p> <p>36. PROTETOR DE CÁRTER;</p> <p>37. TAPETES</p> <p>38. PELÍCULAS EM TODOS VIDROS DENTRO DA LEGISLAÇÃO DO DENATRAN</p> <p>39. MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO, EM PORTUGUÊS.</p>
--	--	--

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser fornecido um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas do veículo, informações de operações, manutenção e serviços.

4. RECEBIMENTO DO VEÍCULO

No recebimento do veículo serão feitos testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos.

O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição. A Câmara Municipal de Caieiras certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento do veículo e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS Estado de São Paulo

5. GARANTIA:

O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo.

Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva do Fabricante. As despesas decorrentes da manutenção preventiva correrão por conta da Contratante.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA:

O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, no endereço abaixo relacionado:

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser, nº 80 – Centro – Caieiras

CEP: 07700-605

7. EMBALAGEM, TRANSPORTE E SEGURO:

7.1. O transporte do veículo até o local de entrega correrá exclusivamente por conta da Contratada.

7.2. O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o equipamento contra choques e intempéries durante o transporte.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada dos itens requisitados. A nota fiscal deverá indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

8.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias que compreendem esta prestação de serviços.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O orçamento deverá ser elaborado levando-se em consideração que o veículo deverá ser entregue no local especificados neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, devendo compor o orçamento, todos os custos diretos e indiretos;

9.2. A Contratada deverá substituir imediatamente o veículo entregue se não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante, realizando os devidos registros de fornecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

9.3. A Câmara Municipal de Caieiras emitirá o termo de recebimento provisório do veículo, somente após verificação e testes no veículo será emitido recebimento definitivo. Somente a partir daí, iniciará a contagem do prazo de garantia;

A aceitação pela Contratante de qualquer produto, não exime a Contratada de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir;

9.4. Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a prévia aprovação, formalizada pela Contratante;

9.5. A futura aquisição se dará por licitação na modalidade pregão presencial;
O critério de julgamento será o menor preço;

CAIEIRAS, 28 de junho de 2019.